



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.344/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 10/02/22 a 10/03/22 ou _____

Pág. _____ edição nº _____

Sóter Responsável

“ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 652/1999 PARA ACRESCER VAGA AOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n.º 652/1999, anexo I, Grupo Nível Superior, com o aumento do número de vagas no seguinte cargo:

Nome do Cargo: Assistente Social

Vagas existentes: 02 (duas)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 03 (três)

Nome do Cargo: Psicólogo

Vagas existentes: 02 (duas)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 03 (três)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10-02-2022)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO